

RESOLUÇÃO N.º 940, de 3 de Fevereiro de 1926.

AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A REALIZAR UM EMPRESTIMO DE \$3.000.000,00 DE DOLLARS.

O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. Unico. — Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, dentro do paiz ou no estrangeiro, as operações de credito que, julgar convenientes, no typo, juros, prazo e fórma que entender melhores, até o limite de tres milhões de dollars, ou seu equivalente em papel, offerecendo para isso as garantias que julgar opportunas; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director do Expediente do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palácio da Presidencia do Estado em Cuiabá, 3 de Fevereiro de 1926, 38.º da Republica.

(L. S.) MARIO CORRÊA DA COSTA.

Manoel Paes de Oliveira.

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Directoria do Expediente do Governo em Cuiabá, aos tres dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e seis.

Jayme Joaquim de Carvalho,

Director.